



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 01 a 15/12/2015

Dir Farias

VISTO

Lei nº 1.772

De 14 de Dezembro de 2015.

**DENOMINA DE NILZA DO AMARAL
CARDOSO, A UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA LOCALIZADA NO BAIRRO
DE CAMALAÚ, NESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º Fica denomina de **Nilza do Amaral Cardoso**, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua João Castor de Sena, nº 356, no Bairro de Camalaú, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de Dezembro de 2015; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

[Assinatura]
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional